

## Prefeitura inicia obras de drenagem nos bairros da Rasa e Tartaruga

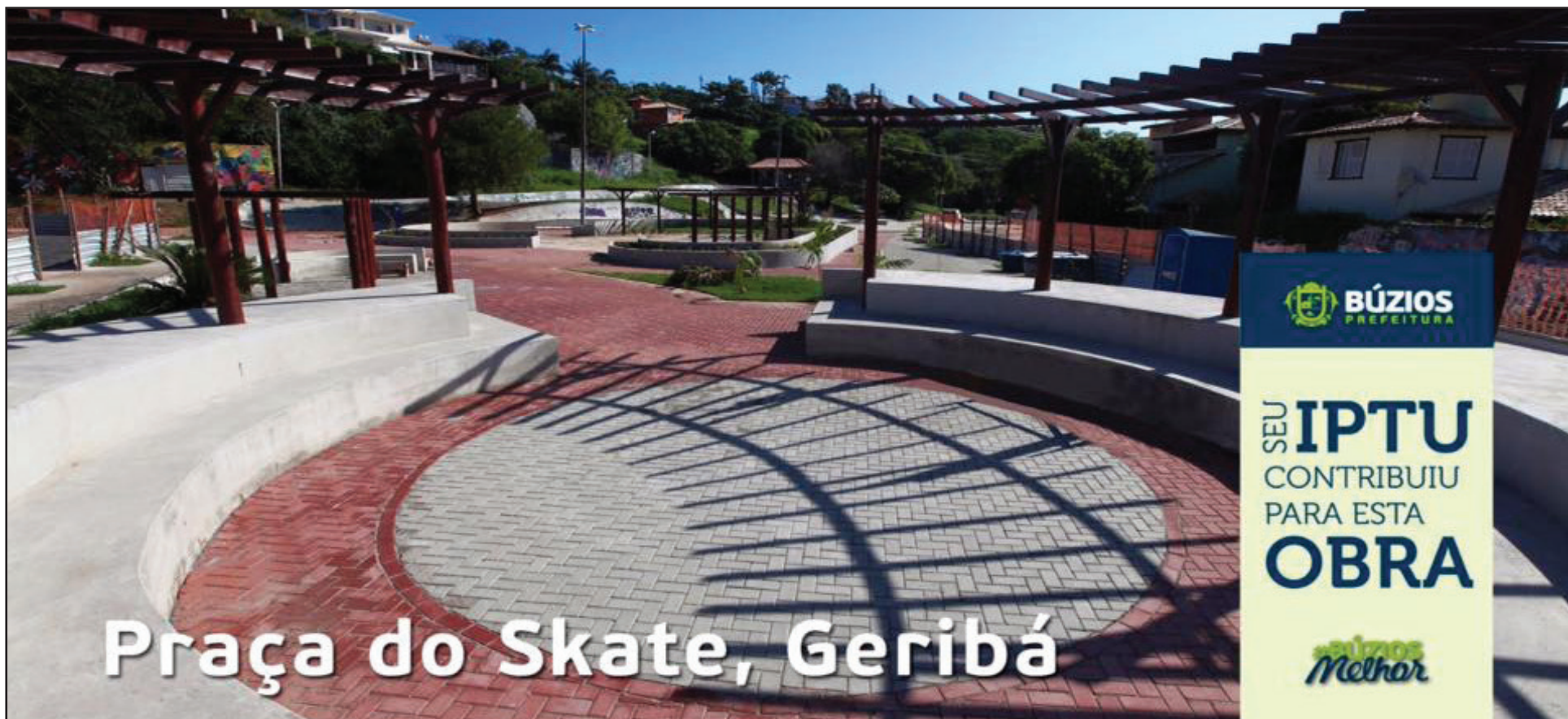
Duas importantes obras de drenagem e pavimentação começaram a ser feitas no município de Armação dos Búzios. No total, a Secretaria de Obras está fazendo melhorias em mais de três quilômetros de ruas em dois bairros.

Uma dessas obras fica na Estrada da Tartaruga, que dá acesso a uma das praias mais frequentadas do balneário. Os trabalhos começaram no dia 22 de fevereiro.

De acordo com o secretário de Obras, Paulo Abranches, a estrada vai rece-

ber 900 metros de drenagem e pavimentação, além da conexão com as zonas fluviais. Isso dá maior vazão da água da chuva e evita pontos de alagamentos.

A outra obra acontece na rua Frexeiras, que dá acesso ao Centro de Vocação Tecnológica, na região da Rasa. A rua, com 2,4 quilômetros de extensão, também está recebendo obra de drenagem e pavimentação para que seja feita a entrega do CVT. A Secretaria de Obras acredita que os trabalhos sejam concluídos até o dia 5 de maio.



 **BÚZIOS**  
PREFEITURA

SEU **IPTU**  
CONTRIBUIU  
PARA ESTA  
**OBRA**

 **Búzios**  
Melhor

**Praça do Skate, Geribá**



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº. 1220, DE 3 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe sobre alterar a ementa e o art. 1º, da Lei nº 754, de 8 de dezembro de 2009, para estender o ponto facultativo do servidor público municipal ocupante de cargo comissionado, no dia do seu aniversário.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A ementa da Lei nº 754, de 8 de dezembro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Dispõe sobre a criação de ponto facultativo para o servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo ou comissionado e os contratados por tempo determinado, no dia do seu aniversário.”*

**Art. 2º** O art. 1º, da Lei nº 754, de 8 de dezembro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Torna-se ponto facultativo a data natalícia do servidor público de Armação dos Búzios, ocupante de cargo de provimento efetivo ou comissionado, bem como os contratados por tempo determinado.”*

Parágrafo único.....

.....”

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 3 de março de 2016.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**  
Prefeito

**LEI Nº. 1224, DE 8 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.296.977,74 (Um milhão, duzentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2016, no valor de R\$ 1.296.977,74 (Um milhão, duzentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos)na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
04.0202.08.244.0057.2.254	33903000	056	100.000,00

04.0202.08.244.0057.2.254	33903000	057	50.000,00
04.0202.08.244.0057.2.254	33903600	057	67.102,32
04.0202.08.244.0057.2.254	33903900	056	70.460,00
04.0202.08.244.0057.2.254	33903900	057	150.000,00
04.0202.08.242.0057.2.254	44905200	056	50.000,00
04.0202.08.242.0057.2.254	44905200	057	260.000,00
04.0202.08.244.0102.2.431	33903000	056	14.507,88
04.0202.08.244.0102.2.431	33903000	057	35.000,00
04.0202.08.244.0102.2.431	33903600	057	60.000,00
04.0202.08.244.0102.2.431	33903900	056	30.760,00
04.0202.08.244.0102.2.431	33903900	057	33.087,54
04.0202.08.244.0102.2.431	44905200	056	20.000,00
04.0202.08.244.0102.2.431	44905200	057	10.000,00
04.0202.08.244.0129.2.833	33903000	056	10.000,00
04.0202.08.244.0107.2.835	33903900	056	50.000,00
04.0202.08.244.0131.2.838	33903900	056	6.060,00
04.0202.08.244.0131.2.838	33903900	057	280.000,00
			R\$ 1.296.977,74

**Art. 2º** Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro			
31/12/2015			
Fonte de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit apurado
056 – CRAS ESTADO	452.244,37	(100.456,49)	351.787,88
057 – CRAS FEDERAL	1.024.102,61	( 78.912,75)	945.189,86
TOTAL	1.476.346,98	(179.369,24)	1.296.977,74

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 8 de março de 2016.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**  
Prefeito

**ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO****CHEFE DE GABINETE**

Robson Mota do Livramento

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Kleber Ferreira de Souza

**PROCURADORIA GERAL**

Sérgio Luiz Costa Azevedo Filho

**CONTROLADORIA GERAL**

Jeferson Teixeira Terra

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**

Maria Alice Ribeiro Passeri

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

Humberto Alves da Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****ESPORTE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Deisemar Gonçalves dos Santos de Jesus

**PREFEITO**

André Granado Nogueira da Gama

**VICE-PREFEITO**

Carlos Alberto Muniz

**PODER LEGISLATIVO****PRESIDENTE**

Carlos Henriques Pinto Gomes

**VICE-PRESIDENTE**

Gelmires da Costa Gomes Filho

**1º SECRETÁRIO**

Messias Carvalho da Silva

**2º SECRETÁRIO**

Leandro Pereira dos Santos

**VEREADORES**

José Márcio Moreira dos Santos

Lorram Gomes da Silveira

Genilson Drumond de Pina

Felipe do Nascimento Lopes

Joice Lúcia Costa dos Santos Salme

**BOLETIM OFICIAL**  
**ARMAÇÃO DOS BÚZIOS****EXPEDIENTE**

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Estrada da Usina, nº 600 - Centro  
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000  
Tiragem: 2.000 exemplares  
Periodicidade: Semanal

Secretaria de Governo  
Kleber Ferreira de Souza

Impressão: Gráfica Editora Jornal do Comércio

**LEI Nº. 1225, DE 8 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2016, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 2.010.189,55 (Dois milhões, dez mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA	
PROGRAMA	0028	INFRAESTRUTURA	
PROJETO	1.XXX	<b>DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO – ACESSO À PRAIA DA TARTARUGA</b>	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	123	R\$ 1.480.000,00
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	004	R\$ 530.189,55

**Art. 2º** O recurso para atendimento ao artigo anterior, será proveniente do Convênio celebrado com Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal, Contrato nº1018468-73/2014, no valor de R\$ 1.480.000,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais) e para cobertura da contrapartida serão provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA	
PROGRAMA	0028	INFRAESTRUTURA	
PROJETO	1.029	<b>OBRAS E DRENAGEM D RUA GERALDO MARTINS</b>	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	004	R\$ 250.000,00

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA	
PROGRAMA	0028	INFRA-ESTRUTURA	
PROJETO	1.041	<b>PAVIMENTAÇÃO DRENAGEM DA RUA DIONÍSIO- JOSÉ GONÇALVES</b>	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	004	R\$ 100.000,00

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA	
PROGRAMA	0028	INFRA-ESTRUTURA	
PROJETO	1.730	<b>DRENAGEM DO BAIRRO DE CEM BRAÇAS</b>	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	004	R\$ 180.189,55

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 8 de março de 2016.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**  
Prefeito

**LEI Nº. 1226, DE 8 DE MARÇO DE 2016**

Define as atribuições dos cargos públicos municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os cargos de Chefe de Gabinete do Prefeito, Procurador-Geral, Controlador-Geral, Secretário Municipal, Presidente de Autarquia possuem o mesmo nível hierárquico e funcional, isonomia de vencimento, e iguais direitos, deveres e responsabilidades administrativas, respeitadas as atribuições inerentes às competências legais de cada órgão ou entidade.

**§1º** Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Municipal são responsáveis, perante o Prefeito do Município, pelo adequado funcionamento, bem como pela eficácia e eficiência das estruturas sob sua direção ou compreendidas em sua área de competência.

**§2º** A supervisão será exercida através da orientação, coordenação e controle das atividades dos órgãos subordinados ou vinculados à Secretaria, nos termos desta Lei.

**Art. 2º** Os órgãos da Administração Direta integrantes da estrutura organizacional do Município de Armação dos Búzios terão desdobramento operativo que identificará as vinculações funcionais e a hierarquia das unidades administrativas e operacionais, observadas as seguintes diretrizes:

I – direção superior: Unificada numa mesma autoridade as funções de comando, coordenação, controle, planejamento estratégico e articulação institucional, representada pelos cargos de Chefe de Gabinete do Prefeito, Procurador-Geral, Controlador-Geral, Secretário Municipal e Presidente de Autarquia;

II – direção superior gerencial: Corresponde às funções de direção, planejamento tático, coordenação, supervisão e controle equivalente às posições dos dirigentes superiores das entidades da Administração Indireta, de unidades vinculadas diretamente ao Chefe do Executivo ou a Secretário Municipal, representada pelos cargos de Vice-Presidente de Autarquia, Subprocurador-Geral, Secretário-Adjunto, Secretário Especial, Gestor de Controle Interno, Auditor-Chefe;

III – gerência intermediária: Agrupa as funções de direção intermediária, planejamento, coordenação, controle, supervisão, orientação técnica e gerência administrativa das atividades e dos meios operacionais e administrativos, representada pelos cargos de Coordenador e Gerente;

IV – gestão operacional ou administrativa: Reúne as unidades setoriais e os agentes responsáveis pelas funções executivas de chefia, supervisão, orientação e acompanhamento de atividades de caráter permanente de unidades operacionais e administrativas dirigidas por detentores dos cargos de Supervisor I e Inspetor I;

V- assessoramento: Corresponde às funções de apoio direto ao Chefe do Executivo, aos Secretários Municipais e aos titulares de entidades de direção superior gerencial para o cumprimento de atribuições técnico-especializadas de consultoria, assessoramento e assistência, associadas aos cargos de Procurador Jurídico, Procurador Fazendário, Assessor I e II, Supervisor II, Oficial de Gabinete I e II, Motorista Executivo, Assistente Jurídico.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 8 de março de 2016.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**  
Prefeito

**LEI Nº. 1227, DE 8 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2016, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
06.0101.09.122.0001.2.817	33909400	095	50.000,00
		TOTAL	50.000,00

**Art. 2º** O recurso para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
06.0101.28.846.0002.2.818	33904700	095	50.000,00
		TOTAL	50.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 8 de março de 2016.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**  
Prefeito

**LEI Nº. 1228, DE 8 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2016, no valor de 30.000,00 (Trinta mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0115.12.365.0017.2.137	33209300	049	R\$ 30.000,00
		TOTAL	R\$ 30.000,00

**Art. 2º** O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação parcial da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0115.12.365.0017.2.137	44905100	049	R\$ 30.000,00
		TOTAL	R\$ 30.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 8 de março de 2016.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 559, DE 8 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe sobre a criação da Creche Municipal ERNESTINA DE SANT'ANNA QUINTANILHA, em atendimento à meta nº 1, do Plano Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 79, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os deveres do Município para com a educação, nos termos do art. 208 e 211, da Constituição Federal, competindo-lhe organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do Sistema Municipal de Ensino, para atuação prioritária na Educação Infantil;

CONSIDERANDO o inciso I, do art. II, da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece que os municípios incumbir-se-ão de organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

CONSIDERANDO a necessidade de criação e instalação de novas escolas para atender à crescente demanda de vagas em face do aumento do contingente da população em idade escolar, especialmente na Educação Infantil (Creche), no bairro Cem Braças.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a CRECHE MUNICIPAL ERNESTINA DE SANT'ANNA QUINTANILHA destinada a alunos da Educação infantil.

**Art. 2º** A Unidade Escolar criada por este Decreto, localizada no bairro Cem Braças – Rua: Progresso, s/nº, do Município de Armação dos Búzios, passa a integrar o Sistema Municipal de Ensino sob a responsabilidade e coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia.

**Art. 3º** As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 8 de março de 2016.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 560, DE 8 DE MARÇO DE 2016**

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.296.977,74 (Um milhão, duzentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1224, de 8 de março de 2016;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2016, no valor de R\$ 1.296.977,74 (Um milhão, duzentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
04.0202.08.244.0057.2.254	33903000	056	100.000,00
04.0202.08.244.0057.2.254	33903000	057	50.000,00
04.0202.08.244.0057.2.254	33903600	057	67.102,32
04.0202.08.244.0057.2.254	33903900	056	70.460,00
04.0202.08.244.0057.2.254	33903900	057	150.000,00
04.0202.08.242.0057.2.254	44905200	056	50.000,00
04.0202.08.242.0057.2.254	44905200	057	260.000,00
04.0202.08.244.0102.2.431	33903000	056	14.507,88
04.0202.08.244.0102.2.431	33903000	057	35.000,00
04.0202.08.244.0102.2.431	33903600	057	60.000,00
04.0202.08.244.0102.2.431	33903900	056	30.760,00
04.0202.08.244.0102.2.431	33903900	057	33.087,54
04.0202.08.244.0102.2.431	44905200	056	20.000,00
04.0202.08.244.0102.2.431	44905200	057	10.000,00
04.0202.08.244.0129.2.833	33903000	056	10.000,00
04.0202.08.244.0107.2.835	33903900	056	50.000,00
04.0202.08.244.0131.2.838	33903900	056	6.060,00
04.0202.08.244.0131.2.838	33903900	057	280.000,00
			R\$ 1.296.977,74

**Art. 2º** Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro			
31/12/2015			
Fonte de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit apurado
056 – CRAS ESTADO	452.244,37	(100.456,49)	351.787,88
057 – CRAS FEDERAL	1.024.102,61	( 78.912,75)	945.189,86
TOTAL	1.476.346,98	(179.369,24)	1.296.977,74

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 8 de março de 2016.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 561, DE 8 DE MARÇO DE 2016**

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Especial no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1225, de 8 de março de 2016;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2016, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 2.010.189,55 (Dois milhões, dez mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA	
PROGRAMA	0028	INFRAESTRUTURA	
PROJETO	1.XXX	DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO – ACESSO À PRAIA DA TARTARUGA	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	123	R\$ 1.480.000,00
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	004	R\$ 530.189,55

**Art. 2º** O recurso para atendimento ao artigo anterior, será proveniente do Convênio celebrado com Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal, Contrato nº1018468-73/2014, no valor de R\$ 1.480.000,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais) e para cobertura da contrapartida serão provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA	
PROGRAMA	0028	INFRAESTRUTURA	
PROJETO	1.029	OBRAS E DRENAGEM D RUA GERALDO MARTINS	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	004	R\$ 250.000,00

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA	
PROGRAMA	0028	INFRA-ESTRUTURA	
PROJETO	1.041	PAVIMENTAÇÃO DRENAGEM DA RUA DIONÍSIO- JOSÉ GONÇALVES	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	004	R\$ 100.000,00

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA	
PROGRAMA	0028	INFRA-ESTRUTURA	
PROJETO	1.730	DRENAGEM DO BAIRRO DE CEM BRAÇAS	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	004	R\$ 180.189,55

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 8 de março de 2016.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 562, DE 8 DE MARÇO DE 2016**

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com a Lei nº 1227, de 8 de março de 2016;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2016, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na forma a seguir:



Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
06.0101.09.122.0001.2.817	33909400	095	50.000,00
		TOTAL	50.000,00

**Art. 2º** O recurso para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
06.0101.28.846.0002.2.818	33904700	095	50.000,00
		TOTAL	50.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 8 de março de 2016.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 563, DE 8 DE MARÇO DE 2016**

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com a Lei nº 1228, de 8 de março de 2016;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2016, no valor de 30.000,00 (Trinta mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0115.12.365.0017.2.137	33209300	049	R\$ 30.000,00
		TOTAL	R\$ 30.000,00

**Art. 2º** O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação parcial da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0115.12.365.0017.2.137	44905100	049	R\$ 30.000,00
		TOTAL	R\$ 30.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 8 de março de 2016.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 564, DE 9 DE MARÇO DE 2016**

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 237.500,00 (Duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1199, de 13 de janeiro de 2016 (Lei Orçamentária Anual);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2016, no valor de R\$ 237.500,00 (Duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
01.001.001.01.031.0003.2005	33903900	000	R\$ 165.000,00
01.001.001.01.031.0003.2005	33901400	000	R\$ 20.000,00
02.0106.04.122.0001.2.787	33903000	004	R\$ 52.500,00
		TOTAL	R\$ 237.500,00

**Art. 2º** Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
01.001.001.01.031.0003.1.750	44905200	000	R\$ 165.000,00
01.001.001.01.031.0010.2.010	33903900	000	R\$ 10.000,00
01.001.001.01.031.0010.2.010	33903600	000	R\$ 10.000,00
02.0106.15.452.0025.2.158	33903900	004	R\$ 52.500,00
		TOTAL	R\$ 237.500,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 9 de março de 2016.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**  
Prefeito

**ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 84/2016, veiculada no Boletim Oficial nº 743, de 26/2 a 3/3/2016,

**ONDE SE LÊ:** "EXONERAR, a pedido, com efeito nesta data, FÁBIO BRUM DE AZEVEDO, do cargo em comissão de Coordenador do CIOSP – Centro Integrado de Operações de Segurança Pública, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 639, de 11 de novembro de 2015."

**LEIA-SE:** "EXONERAR, a pedido, com efeito nesta data, FÁBIO BRUM DE AZEVEDO, do cargo em comissão de Coordenador de Segurança, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 438, de 9 de julho de 2015..."

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2014**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2014**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia

**CONTRATADA:** DM Participações e Construções EIRELLI - ME

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para: reforma da Escola Municipal Darcy Ribeiro (Lote 01), reforma da Escola Municipal Emíldio Gonçalves Coutinho (Lote 02), reforma da Escola Municipal José Pereira Neves Junior e Aquisição e instalação de grades na Escola Municipal João José de Carvalho (Lote 03) e reforma e acréscimo dos muros das Escolas Municipais: Paulo Freire, Eva Maria da Conceição e Regina Silveira Ramos Vieira (Lote 04)

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº. 010/2014

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 22, §2º da Lei nº. 8.666/1993

**PRAZO:** Lote 01 – 120 (cento e vinte) dias;

Lote 02 – 120 (cento e vinte) dias;

Lote 03 – 45 (quarenta e cinco) dias;

Lote 04 – 45 (quarenta e cinco) dias;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 796.662,43 (setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais, quarenta e três centavos)

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.693/2014**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia.

**COMPROMITENTES:** LM 174 Telecomunicações Ltda - ME e Oligool Serrana Comercio e Serviços Ltda - ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICO

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão SRP nº 001/2016

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal nº. 43/2005 e 426/2015.

**VALIDADE:** 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VALOR UNIT. R\$	MARCA	VENCEDOR
1	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 100 LITROS COM DUAS TORNEI RAS 127V	25	UN	R\$ 1.520,00	KARINA	LM 174 TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME CNPJ 05.673.486/0001-42
2	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO 40X40 LINEAR BAIXA PRESSÃO, PERFIL 10	4	UN	R\$ 2.150,00	BRASCHAMAS	LM 174 TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME CNPJ 05.673.486/0001-42
3	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO 40X40 PERFIL 10, BAIXA PRESSÃO FREEZER HORIZONTAL, 480 LITROS, DUAS PORTAS	12	UN	R\$ 2.172,00	BRASCHAMAS	LM 174 TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME CNPJ 05.673.486/0001-42
4	FREEZER HORIZONTAL, 480 LITROS, DUAS PORTAS BRANCA, 110V	8	UN	R\$ 2.730,00	FRICON	LM 174 TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME CNPJ 05.673.486/0001-42
5	GELADEIRA DUPLEX FROST FREE 320 LITROS, BRANCA, 110V	10	UN	R\$ 1.850,00	CONSUL CR339A	OLIGOOOL SERRANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ 06.033.582/0001-99
6	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS, 127V, BAIXA ROTAÇÃO	10	UN	R\$ 845,00	CEMAF	LM 174 TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME CNPJ 05.673.486/0001-42
7	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM,PRETO, BI VOLT	185	UN	R\$ 196,00	VENTNEW	LM 174 TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME CNPJ 05.673.486/0001-42

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.411/2016**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Governo

**EMPRESA CLASSIFICADA:** Sol Búzios Comércio e Distribuição Ltda

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para frota de veículos oficiais e alugados da prefeitura

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão SRP nº 007/2016

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 43/2005, Decreto Municipal nº 426/2015, Portaria nº 646/2015, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**ANEXO I**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VALOR PERCENTUAL	MARCA	VENCEDOR
1	DIESEL ESPECIAL S10	177.996,24	LT	0,1%	YPIRANGA	SOL BUZIOS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ 00.921.214/0001-09
2	GASOLINA COMUM	175.036,36	LT	0,1%	YPIRANGA	SOL BUZIOS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ 00.921.214/0001-09

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 DE 26 DE JANEIRO DE 2016**

A Secretária Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia no uso das suas atribuições legais, convoca os inscritos no Cadastro da Educação Infantil, modalidade CRECHE, inscritos de 01/01/2016 a 25/01/2016, em terceira chamada, a comparecerem nas Unidades Escolares, conforme relação em anexo, portando as documentações abaixo relacionadas (original e cópia) e o comprovante da inscrição, no período de 14 a 18/03/2016.

**Apresentar os seguintes documentos (original e cópia):**

- I – Certidão de Nascimento da criança e dos filhos menores;
- II – Carteira de Identidade e número do CPF dos responsáveis;
- III- Laudo ou parecer médico comprobatório de Necessidades Educacionais Especiais, quando for o caso;
- IV – Cartão do Programa Bolsa Família, caso seja beneficiário do programa;
- V – Comprovante de Residência no Município de Armação dos Búzios, atual em nome do responsável ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel (quando alugado) com firma reconhecida;
- VI – Comprovante de Renda (do núcleo familiar): Contracheque, recibo de pagamento, carteira de trabalho, permissão emitida pela Prefeitura (quando ambulante etc.), declaração de renda (quando autônomo);
- VII – Cópia do cartão do usuário com o número do Prontuário de Atendimento na Policlínica ou USB (Unidade Básica de Saúde).

OBS: A entrega da documentação não finaliza o processo da matrícula, devendo o candidato aguardar as próximas etapas.

Não comparecendo no período indicado, o inscrito deverá aguardar próxima convocação.

**DEISEMAR GONÇALVES DOS SANTOS DE JESUS**  
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016**

A Secretária Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia no uso das suas atribuições legais, convoca os inscritos no Cadastro da Educação Infantil, modalidade CRECHE, inscritos de 26/01/2016 a 16/02/2016, até a inscrição Nº 2490, em segunda chamada, a comparecerem nas Unidades Escolares, conforme relação em anexo, portando as documentações abaixo relacionadas (original e cópia) e o comprovante da inscrição, no período de 14 a 18/02/2016.

**Apresentar os seguintes documentos (original e cópia):**

- I – Certidão de Nascimento da criança e dos filhos menores;
- II – Carteira de Identidade e número do CPF dos responsáveis;
- III- Laudo ou parecer médico comprobatório de Necessidades Educacionais Especiais, quando for o caso;
- IV – Cartão do Programa Bolsa Família, caso seja beneficiário do programa;
- V – Comprovante de Residência no Município de Armação dos Búzios, atual em nome do responsável ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel (quando alugado) com firma reconhecida;
- VI – Comprovante de Renda (do núcleo familiar): Contracheque, recibo de pagamento, carteira de trabalho, permissão emitida pela Prefeitura (quando ambulante etc.), declaração de renda (quando autônomo);
- VII – Cópia do cartão do usuário com o número do Prontuário de Atendimento na Policlínica ou USB (Unidade Básica de Saúde).

OBS: A entrega da documentação não finaliza o processo da matrícula, devendo o candidato aguardar as próximas etapas.

Não comparecendo no período indicado, o inscrito deverá aguardar próxima convocação.

**DEISEMAR GONÇALVES DOS SANTOS DE JESUS**  
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04 DE 08 DE MARÇO DE 2016**

A Secretária Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia no uso das suas atribuições legais, convoca os inscritos no Cadastro da Educação Infantil, modalidade CRECHE, inscritos de 17/02/2016 a 02/03/2016, até a inscrição Nº 2540, a comparecerem nas Unidades Escolares, conforme relação em anexo, portando as documentações abaixo relacionadas (original e cópia) e o comprovante da inscrição, no período de 14 a 18/02/2016.

**Apresentar os seguintes documentos (original e cópia):**

- I – Certidão de Nascimento da criança e dos filhos menores;
- II – Carteira de Identidade e número do CPF dos responsáveis;
- III- Laudo ou parecer médico comprobatório de Necessidades Educacionais Especiais, quando for o caso;
- IV – Cartão do Programa Bolsa Família, caso seja beneficiário do programa;
- V – Comprovante de Residência no Município de Armação dos Búzios, atual em nome do responsável ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel (quando alugado) com firma reconhecida;
- VI – Comprovante de Renda (do núcleo familiar): Contracheque, recibo de pagamento, carteira de trabalho, permissão emitida pela Prefeitura (quando ambulante etc.), declaração de renda (quando autônomo);
- VII – Cópia do cartão do usuário com o número do Prontuário de Atendimento na Policlínica ou USB (Unidade Básica de Saúde).

OBS: A entrega da documentação não finaliza o processo da matrícula, devendo o candidato aguardar as próximas etapas.

Não comparecendo no período indicado, o inscrito deverá aguardar próxima convocação.

**DEISEMAR GONÇALVES DOS SANTOS DE JESUS**  
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CÂMARA DE ENSINO FUNDAMENTAL (REGULAR E EJA) E MÉDIO****PROCESSO Nº 2016/263****INTERESSADO:** JOSÉ EZEQUIEL DOS SANTOS SILVA**PARECER 001 DE 19/02/2015**

Corroborar com o resultado aplicado pela Escola Municipal Prof Ciléa Maria Barreto ao aluno JOSÉ EZEQUIEL DOS SANTOS SILVA no Ensino Fundamental II – 9º ano.  
O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das sessões, 19 de fevereiro de 2016.

**CLÁUDIA SANT'ANNA DOS SANTOS**  
Vice-presidente Conselho Municipal de Armação dos Búzios – AB

**PROCESSO Nº 2016/220****INTERESSADO:** VALENTIN CAMPOS**PARECER 002 DE 19/02/2015**

Corroborar com o resultado aplicado pela Escola Municipal Prof.º Darcy Ribeiro ao aluno VALENTIN CAMPOS no Ensino Fundamental II – 9º ano.

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das sessões, 19 de fevereiro de 2016.

**CLÁUDIA SANT'ANNA DOS SANTOS**  
Vice-presidente Conselho Municipal de Armação dos Búzios – AB

**PROCESSO Nº 2015/15012****INTERESSADO:** CAMILLY VICTÓRIA SIMAS CORREIA**PARECER 003 DE 19/02/2015**

Corroborar com o resultado aplicado pela Escola Municipal Eva Maria da Conceição Oliveira à aluna CAMILLY VICTÓRIA SIMAS CORREIA no Ensino Fundamental I – 2º ano.

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das sessões, 19 de fevereiro de 2016.

**CLÁUDIA SANT'ANNA DOS SANTOS**  
Vice-presidente Conselho Municipal de Armação dos Búzios – AB

CONVOCAÇÃO 02 - 3ª CHAMADA (INSCRITOS DE 01 A 25/01/16)				
POLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO C.M. LAURINDA DE SOUZA CONCEIÇÃO				
NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE	SÉRIE	CÓDIGO
KAMILY LOURENÇO GOMES	02/01/2013	CAMILA LOURENÇO DA COSTA	CRECHE 4	2319
MIGUEL CAETANO FEITOSA BARBOSA	04/06/2012	BRENA NASCIMENTO CAETANO	CRECHE 4	2338
BAHIA MUSANTE	05/07/2014	ALICIA BUSTOS	CRECHE 2	2342
LORENZO DE OLIVEIRA RODRIGUES DE SOUZA	28/11/2013	ISABELA MONIQUE DE OLIVEIRA	CRECHE 3	2344
LARAH OLIVEIRA ANTUNES	17/01/2014	SIRLEIDE OLIVEIRA SILVA	CRECHE 3	2350
BERNARDO PEREIRA DA CUNHA	01/03/2014	ANA CAROLINE PINTO PEREIRA	CRECHE 3	2352
MIGUEL MUREB DE ALMEIDA	21/04/2012	ALINE SIMAS MUREB	CRECHE 4	2375
LARA VITÓRIA SOUZA ADOT	18/07/2013	PAMELA CHRISTINA FARIAS DE SOUZA	CRECHE 3	2381
PAULO VITOR RIOS LOUVAIN	12/12/2013	RAFAELA DA SILVA RIOS	CRECHE 3	2403
NÍCHOLLAS ANTONIO RIOS LOUVAIN	14/03/2015	RAFAELA DA SILVA RIOS	CRECHE 2	2404
CARLOS HANRY FIGUEIRA DA SILVA COSTA	18/03/2013	TAYNARA FIGUEIRA SILVA DE OLIVEIRA	CRECHE 4	2405

CONVOCAÇÃO 02 - 3ª CHAMADA (INSCRITOS DE 01 A 25/01/16)				
POLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO C.M. MARLY QUINTANILHA DA SILVA				
NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOME DA MÃE	SÉRIE	CÓDIGO
AMORA LIZ MAIA MATOS	30/03/2015	MANOELA DOS SANTOS MAIA	CRECHE 2	2325
LEANDRO GABRIEL BARBOSA VASCONCELOS	04/08/2012	JAQUELINE BARBOSA DA SILVA	CRECHE 4	2326
JOÃO VICTOR DE SOUZA GOMES	15/12/2012	CAROLINA DE SOUZA FERRO	CRECHE 4	2327
GABRIEL DA SILVA ALVES	13/01/2014	DANIELE PEREIRA DA SILVA	CRECHE 3	2341
JOÃO LUCAS DO NASCIMENTO CHAVES	04/05/2012	ANA MARIA DO NASCIMENTO REGO CHAVES	CRECHE 4	2355
THOMAS HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA	26/06/2012	TAMIREZ SOUSA DE OLIVEIRA	CRECHE 4	2366
CAIO DE SOUSA CARDOSO	12/02/2013	PRISCILA CAMILO DE SOUZA	CRECHE 4	2367
THÉO MOTA DE AZEVEDO	18/11/2014	IZADORA DE OLIVEIRA MOTA	CRECHE 2	2391
ANA GABRIELLY CASTRO VICTORINO	30/12/2014	ARYANA CASSEMIRO CASTRO	CRECHE 2	2392
MIGUEL PHELPE CASTRO GOMES	11/08/2012	ARYANA CASTRO	CRECHE 4	2393
ELIZEU ZECA MACHADO CAMARGO	15/09/2014	EDIMAR ZECA MACHADO	CRECHE 2	2413

CONVOCAÇÃO 03 - 2ª CHAMADA (INSCRITOS DE 26/01/2016 A 16/02/16 ATÉ Nº 2490)			
POLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO C.M. LAURINDA DE SOUZA CONCEIÇÃO			
NOME	NOME DA MÃE	SÉRIE	CÓDIGO
KEVEN LUCAS DOS SANTOS	EVELYN DOS SANTOS VIEIRA	CRECHE 4	2418
PEDRO PENHA SANA DE SOUZA	KELLY CRISTINA DA SILVA PENHA	CRECHE 2	2435
DAVI MACHADO FERREIRA	GERLINDA MACHADO DA SILVA	CRECHE 3	2445
JHOCELY SILVEIRA GOIANO	KAYLANE DE CARVALHO SILVEIRA	CRECHE 4	2447
GABRIEL MATOS MORAES GONÇALVES	ANA LÚCIA MATOS DE SOUZA	CRECHE 4	2448
ISABELA TARDELI FREIRE DE OLIVEIRA	ALICE TARDELI DE OLIVEIRA	CRECHE 4	2452
MATEUS FERNANDES MÔNACO FREIRE	PAMELA FERNANDES MÔNACO	CRECHE 2	2455
RAFAEL ALBUQUERQUE LOPES DE BREU	BRUNA WAGNER DE ALBUQUERQUE	CRECHE 4	2463
DAVI DA COSTA GURGEL	DAIANNI MOREIRA DA COSTA	CRECHE 4	2464
HENRIQUE TAVEIRA BRAGA	NEIDE EMILIA TAVEIRA SEVIDANES	CRECHE 4	2468
MARIA ANTÔNIA DE CARVALHO GRATIVOL GUIMARÃES	STEPHANY DE CARVALHO GRATIVOL	CRECHE 3	2476
ARTHUR DA COSTA FERREIRA	JESSICA PINTO DA COSTA	CRECHE 2	2477
GEOVANA FONSECA CABRAL	JÓRGEANE FONSECA GONÇALVES CABRAL	CRECHE 4	2483
CLARISSA MARIA FERREIRA MOREIRA	PAULA RAYANNE DOS SANTOS FERREIRA	CRECHE 3	2489

POLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO C.M. MARLY QUINTANILHA DA SILVA			
NOME	NOME DA MÃE	SÉRIE	CÓDIGO
JOÃO BATISTA ALVES AGOSTINHO	ROSA ALVES AGOSTINHO	CRECHE 3	2417
GUILHERME DE OLIVEIRA BARBOZA	KÉTILA DE OLIVEIRA GONÇALVES	CRECHE 2	2419
NICOLLY GOMES PASCOAL	MARCELY DA SILVA GOMES	CRECHE 3	2420
ARTHUR MARINHO SIEBRA	FRANCISCA JOSEFA MARINHO	CRECHE 3	2424
INGRID DINIZ AGOSTINHO LUNA	RAFAELA DIAS DINIZ AGOSTINHO	CRECHE 3	2431
MIRELLA MARQUES FERNANDES	JESSIANE MARQUES LEAL	CRECHE 2	2437
MURILLO MARQUES FERNANDES	JESSIANE MARQUES LEAL	CRECHE 4	2438
PHIETRO HENRIQUE SANTOS NETO	KELLEN FÁTIMA DOS SANTOS	CRECHE 3	2442
MARLON GABRIEL MENDES BRAZ	ANGÉLICA AMANDA DIAS MENDES	CRECHE 3	2449
SARA DE OLIVEIRA DA SILVA	MARIA DA PAZ SANTA ANA DE OLIVEIRA	CRECHE 2	2459
STHEFANY GENORING NIANNA	ADRIANA GENORING	CRECHE 4	2465
ALICIA EVANGELISTA DOS SANTOS	ANA PAULA EVANGELISTA DA SILVA	CRECHE 3	2469
GEOVANNA EVANGELISTA DOS SANTOS	ANA PAULA EVANGELISTA DA SILVA	CRECHE 3	2470
PEDRO HENRIQUE RAMOS DE ALMEIDA	JOICYANA BENTO RAMOS	CRECHE 4	2478
ENZO ALVES DOS SANTOS	KARINA ALVES DE AZEVEDO	CRECHE 2	2484
KIARA DE SOUZA QUINTANILHA	MARIA JOSE GOMES DE SOUZA	CRECHE 2	2490

CONVOCAÇÃO 04 - 1ª CHAMADA (INSCRITOS DE 17/02/2016 A 02/03/16 INSCRITOS DE 2491 AO 2540)					
POLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO C.M. MARLY QUINTANILHA DA SILVA					
CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	NOME DA MÃE	SÉRIE
2491	KATARINA PIMENTEL RIBEIRO MOTA	30/10/2013	F	LILIANE PIMENTEL DA MOTA	CRECHE 3
2493	JOÃO PEDRO DOS SANTOS FRANCESQUETTO	22/12/2012	M	MARIANA DOS SANTOS FRANCESQUETTO	CRECHE 4
2495	THALLES LIMA DA SILVEIRA GONÇALVES	30/10/2013	M	UELLEN LIMA	CRECHE 3
2498	DHAVI CHRISTIAN DA CONCEIÇÃO VIEIRA	21/12/2013	M	KARINA DA CONCEIÇÃO SILVA	CRECHE 3
2500	LUIZ GABRIEL LISBOA	05/03/2015	M	SINARIA MARCELOS LISBOA	CRECHE 2
2502	ARIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	19/02/2013	F	ANNE CAROLINE FERREIRA VIDAL	CRECHE 4
2503	EMANUEL ALEXANDRE TRABUCO	11/06/2014	M	MARIA CRISTINA DA SILVA ALEXANDRE	CRECHE 2
2505	CAMILLY DA SILVA ARAUJO	12/07/2012	F	LEIDIANE DA SILVA ARAUJO	CRECHE 4
2506	JOÃO PEDRO RIBEIRO ARAUJO	04/11/2014	M	LEIDIANE DA SILVA ARAUJO	CRECHE 2
2507	WAGNER SALOMÉ PIRES	29/03/2013	M	ANA PAULA CARDOSO PIRES	CRECHE 4
2515	THAYLLOR BHRAY LUIZ WERDAN	21/08/2013	M	PRISCILA APARECIDA LUIZ NOGUEIRA	CRECHE 3
2517	VITORIA DA SILVA SOARES	18/01/2013	F	REGIANE DA SILVA SOARES	CRECHE 4
2519	PEDRO ENRIQUE FABRÍCIO ROSA DA SILVA	18/02/2015	M	ELLEN FABRÍCIO DA SILVA ROSA	CRECHE 2
2520	JOSUÉ PEREIRA DE VASCONCELOS FREIRES	09/11/2014	M	MARCELA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	CRECHE 2
2529	CARLOS EDUARDO SANTOS DA SILVA	21/02/2014	M	ELIANE DA SILVA JANUÁRIO	CRECHE 3
2530	MIGUEL DOS SANTOS RODRIGUES VILAR	16/01/2014	M	CAROLINE DOS SANTOS RODRIGUES	CRECHE 3
2531	KALEB MORAES DA MOTA	26/02/2013	M	BIANCA MORAES DA MOTA	CRECHE 4
2533	JOÃO PEDRO RAMOS COSTA	13/11/2014	M	PATRÍCIA RAMOS COSTA	CRECHE 2
2538	CAMILLY VICTORIA ARAUJO CALDAS	05/11/2013	F	JENIFFER ARAUJO DOS SANTOS	CRECHE 3
2540	ANA BEATRIZ BRÁZ FERREIRA	03/02/2015	F	GISELLY BRÁZ DA COSTA	CRECHE 2

CONVOCAÇÃO 04 - 1ª CHAMADA (INSCRITOS DE 17/02/2016 A 02/03/16 INSCRITOS DE 2491 AO 2540)					
POLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO C.M. LAURINDA DE SOUZA CONCEIÇÃO					
CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	NOME DA MÃE	SÉRIE
2492	GABRIEL NUNES SOUZA	02/04/2013	M	VANESSA NUNES DE LIMA SOUZA	CRECHE 3
2496	ANA CLARA FARIA SABINO DE OLIVERA	11/06/2013	F	JORCELINA FARIA SABINO	CRECHE 3
2497	KAUAN FIGUEIREDO ALVES	22/12/2012	M	AMANDA DA SILVA FIGUEIREDO	CRECHE 4
2504	BERNARDO HIDEKI HATAKA PEREIRA	12/03/2013	M	TAINARA APARECIDA DE SOUZA HATAKA	CRECHE 4
2509	NICOLAS CORREA MOURA	12/03/2013	M	KAROLINY ESTEFANI CORREA MOURA	CRECHE 4
2514	LORENA DOS SANTOS VIEIRA	20/03/2013	F	GEILANE OLIVEIRA DOS SANTOS	CRECHE 4
2518	ARTHUR FERREIRA MOREIRA	12/02/2013	M	NAYARA TIMOTEO FERREIRA	CRECHE 4
2523	CARLOS MIGUEL FARIAS MARTINS	06/02/2015	M	DÉBORA FARIAS CORREIA	CRECHE 2
2524	ARTHUR FARIAS RODRIGUES	13/08/2014	M	MARIA PATRICIA FARIAS RODRIGUES	CRECHE 2
2527	ANA LAURA VIGNERON RIBEIRO	03/07/2012	F	JULIANA DE FREITAS VIGNERON	CRECHE 4
2532	VICTORIA TAIS DA SILVA MIRANDA	27/10/2013	F	KILMA TAIS DA SILVA PEREIRA	CRECHE 3
2535	ALINE FERREIRA CARLINS	04/09/2012	F	LUÍSA CAETANO FERREIRA	CRECHE 4
2536	KAYKYY BRYAN SOUZA MARTINS	24/09/2014	M	MONALISA NATÁLIA SOUZA DE JESUS	CRECHE 2
2537	MAYARA HELOÁ ALVES DE SOUZA	18/12/2013	F	BEATRIZ DA SILVA ALVES	CRECHE 3
2539	JOÃO LUCAS DE OLIVERIA RIBEIRO	02/10/2014	M	DANIELA CRISTINA DE OLIVERIA RIBEIRO	CRECHE 2

CONVOCAÇÃO 04 - 1ª CHAMADA (INSCRITOS DE 17/02/2016 A 02/03/16 INSCRITOS DE 2491 A 2540)					
POLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E.M. VER. EMÍDIO GONÇALVES					
CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	NOME DA MÃE	SÉRIE
2494	PAOLLA CARDOSO DE SOUZA	18/03/2014	F	ANA PAULA DE LIMA CARDOSO	CRECHE 3
2499	ENZO VALENTE GONÇALVES	27/04/2012	M	LUANA DA SILVA VALENTE	CRECHE 4
2501	ENRIQUE DA TRINDADE CARVALHO	28/04/2012	M	MARIA DA SOLIDADE PESSOA DA TRINDADE	CRECHE 4
2510	YURI TARDELLI DA CONCEIÇÃO	27/11/2013	M	ANA ROBERTA TARDELLI POBEL	CRECHE 3
2512	RONNY GABRIEL LIMA DE SOUZA	26/12/2013	M	MARIA CAROLINA DE LIMA CONCEIÇÃO	CRECHE 3
2513	ALICE FERRAZ HUEBRA	18/09/2012	F	ROSEANE FERRAZ BATISTA	CRECHE 4
2516	JÚLIA GRATIVOL CARVALHO	09/09/2012	F	ALESSANDRA GRATIVOL CARVALHO	CRECHE 4
2521	LARYSSA LIMA DA SILVA	05/11/2012	F	MARIA DO CARMO DA SILVA LIMA	CRECHE 4
2522	MARIA CLARA ALVES RAMALHO PEREIRA	25/03/2015	F	GRAZIELLE ALVES RAMALHO	CRECHE 2
2525	NIKELIY SIFLONIO SILVA	03/10/2012	F	FABIANA SIFLONIO	CRECHE 4
2526	ANA CLARA RODRIGUES NUNES	12/07/2012	F	GRACIANE RODRIGUES DA SILVA	CRECHE 4
2528	GUSTAVO CAMILO CIRINO	15/11/2013	M	RAQUEL DO CARMO CAMILO	CRECHE 3

**ATOS DO LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**ATO DO PRESIDENTE DE N.º 20, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando as providências saneadoras requeridas pelo setor de contabilidade na prestação de contas de almoxarifado.

Considerando que a falta de rotina operacional na movimentação dos bens patrimoniais ocasiona divergências entre o sistema de contabilidade e o sistema de Almoxarifado, as quais prejudicam o controle e colocam em risco a aprovação das contas dos responsáveis;

Considerando a sugestão feita no relatório de controle interno quando da análise da prestação de contas do Almoxarifado de 2015, acatada pela presidência, de nomear um grupo de trabalho para criar rotina operacional de controle interno relacionada a movimentação dos bens em almoxarifado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeados o grupo de trabalho para desenvolver as rotinas de controle interno relacionadas ao Almoxarifado da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, conforme abaixo relacionados;

Angelo Gonçalves da Verdade - (presidente)  
Ludmila Souza de Oliveira - (membro)  
Sabrina de Carvalho Gomes - (membro)  
Marcelo Valverde Gonçalves - (membro).

**Art. 2º** Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 18 de fevereiro de 2016

**GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO**  
Vice - Presidente

**ATO DO PRESIDENTE DE N.º 021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando os termos do Parecer da lavra do procurador jurídico, quanto aos autos do processo administrativo nº. 005/2016, o qual apontou não ter vícios formais que poderiam prejudicar o concursado, opinando pela possibilidade da concessão da Licença Prêmio ao servidor.

Considerando a Lei Complementar nº. 15/07 – Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios, que prevê no seu art. 76 a concessão de Licença Prêmio.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido licença prêmio pelo período de 3 (três) meses, a contar d e 29 de janeiro de 2015, ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Armação dos Búzios o Sr. Gerson Venâncio Santiago.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 19 de fevereiro de 2015.

**GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO**  
Vice - Presidente

**ATO N.º 022 DE 07 DE MARÇO DE 2016**

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando o processo administrativo de nº. 02/2016 de 21 de janeiro de 2016.

Considerando o ato de nomeação de nº. 005/2016 e ato de convocação de nº. 006/2016, constante do processo administrativo de nº. 02/2016, nas fls. 04 e 05, publicados no Boletim Oficial de nº. 739 de 29 de janeiro a 04 de fevereiro de 2016.

Considerando a notificação de convocação do candidato por meio de Boletim Oficial e por meio de carta com aviso de recebimento para que este entregasse os documentos necessários para a nomeação no cargo aprovado dentro do prazo de 15 dias.

Considerando que o candidato foi notificado e conforme as folhas 07, 08 e 09 do processo 02/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica considerado desclassificado do Concurso Público de/2012, a candidata ao cargo descrito abaixo;

CARGO	NOME	COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO
Agente Legislativo	Juliana Vieira Julião de Souza	11º	Desclassificada

**Art. 2º** O presente ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 7 de março de 2016.

**GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO**  
Vice - Presidente

**ATO DE N.º 023, DE 8 DE MARÇO DE 2016**

Considerando que no dia 14 de dezembro de 2012, foi publicado no Boletim Oficial do Município de Armação dos Búzios o Edital nº. 07/12 com a homologação do resultado final do concurso público objeto do Edital nº.01/12;



Considerando que a nomeação para o preenchimento das vagas aos cargos públicos relacionados no edital em especial no anexo I, tem que obedecer rigorosamente à classificação obtida pelos candidatos, respeitando assim o Edital 01/2012 no item 10.1 que será integrante de lista final de classificação;

Considerando que a efetiva necessidade de prover os cargos criados pela Resolução nº. 811/12 e Resolução de nº.894/15.

Considerando o processo administrativo de Nº. 02/2016, no ato de nº. 22/2016, aonde trata da desclassificação do 11º colocado do concurso para o cargo de Agente Legislativo da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeado para o cargo de Agente Legislativo o candidato Anderson Pereira de Almeida, décimo segundo colocado no concurso da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, que obteve sua colocação e preencheu a vaga relacionada a seu respectivo cargo público no anexo I, dentre os aprovados no concurso público regulado pelo Edital nº. 01/12, de acordo com item 10 do referido edital;

**Art. 2º.** O presente ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 8 de março de 2016.

**GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO**  
Vice - Presidente

**ATO DO DE Nº 024 DE 8 DE MARÇO DE 2016**

Considerando o ato de número 23/2016, referente à nomeação do concursado;

Considerando que a efetiva necessidade de prover os cargos criados pelas Resoluções nº(s). 811/12 e 894/15;

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica convocado o candidato o Senhor Anderson Pereira de Almeida, que obteve sua respectiva colocação, e fez parte da lista para preenchimento das vagas relacionadas aos cargos públicos no anexo I, dentre os aprovados no concurso público regulado pelo Edital nº. 01/12, que foi nomeado pelo ato da presidência de número 23 do corrente ano, para que compareça à sede da Câmara Municipal da Cidade de Armação dos Búzios Estado do Rio de Janeiro, que fica na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, nº. 5.400, CEP: 28950-000, bairro: Manguihos, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste ato, no horário compreendido entre às 8 horas e 17 horas, para o cumprimento do item 9.1 do referido edital.

**Art. 2º.** O presente ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 8 de março de 2016.

**GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO**  
Vice - Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO Nº:** 020/2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 186/2015

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

**CONTRATADA:** F.R de Lima Com. Vares. Equipamentos-Me.

**CNPJ:** 10.440.341/0001-31

**OBJETO:** Aquisição de Computadores, Notebooks, Impressoras, Placa de Captura e Periféricos

**EMPENHO Nº:** 334/2015 e 335/2015

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 3.3.90.30.00.00 e 4.4.90.52.00.00 Material de Consumo e Equipamentos e Material Permanente.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preço 006/2015

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006

**PRAZO:** O prazo de vigência será de 120 (Cento e vinte dias) após assinatura do contrato

**VALOR;** R\$ 8.749,00 (oito mil setecentos e quarenta e nove reais)

Armação dos Búzios, 16 de fevereiro de 2016

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

